

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo de Licitação nº 442/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. art. 25, I, c/c art. 13, II, da Lei n.º. 8.666/93, referente à contratação do “Sistema de Ensino FTD Educação”, mediante fornecimento de materiais didáticos e metodologia, a fim de atender os alunos da rede de ensino municipal (Ensino Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2022.

A contratação se dará com a empresa **EDITORA FTD S A – FTD EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, Bairro Bela Vista, n.º 156, na cidade de São Paulo –SP, CEP 01.326-010.

As Justificativas apresentadas corroboram o interesse público envolvido, uma vez que a proposta da empresa se coaduna com o objetivo pedagógico do Município, tendo notória aceitabilidade pelos professores, alunos e comunidade escolar, o que sem dúvida promove um aprendizado eficiente.

Segue tabela abaixo:

Item	Segmento	Ano	Especificação	Número de Módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Por Módulo	Valor Anual Por Aluno	Valor Anual Total
1	Ed. Infantil	2 anos	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	2	28	R\$ 146,00	R\$ 292,00	R\$ 8.176,00
2	Ed. Infantil	3 anos	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	2	30	R\$ 146,00	R\$ 292,00	R\$ 8.760,00
3	Ed. Infantil	4 anos	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	50	R\$ 73,00	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00
4	Ed. Infantil	5 anos	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	35	R\$ 73,00	R\$ 292,00	R\$ 10.220,00
TOTALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					143		R\$ 41.756,00	
5	EF Iniciais	1º ano	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	45	R\$ 95,50	R\$ 382,00	R\$ 17.190,00
6	EF Iniciais	2º ano	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	42	R\$ 95,50	R\$ 382,00	R\$ 16.044,00
7	EF Iniciais	3º ano	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	42	R\$ 95,50	R\$ 382,00	R\$ 16.044,00
8	EF Iniciais	4º ano	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	42	R\$ 95,50	R\$ 382,00	R\$ 16.044,00
9	EF Iniciais	5º ano	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	35	R\$ 95,50	R\$ 382,00	R\$ 13.370,00
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS					206		R\$ 78.692,00	
10	EF Finais	6º ano	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	23	R\$ 118,00	R\$ 472,00	R\$ 10.856,00
11	EF Finais	7º ano	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	28	R\$ 118,00	R\$ 472,00	R\$ 13.216,00
12	EF Finais	8º ano	<i>SIM Sistema de Ensino</i>	4	38	R\$ 118,00	R\$ 472,00	R\$ 17.936,00

13	EF Finais	9º ano	SIM Sistema de Ensino	4	20	R\$ 118,00	R\$ 472,00	R\$ 9.440,00
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS FINAIS				109		R\$ 51.448,00		

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação;
2030 – Manutenção do Ensino Fundamental;
339030000000– Material de Consumo
339039000000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

07 – Secretaria Municipal de Educação;
2033 – Manutenção do Ensino Infantil;
339030000000– Material de Consumo
339039000000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação será de R\$ 171.896,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais), em parcela única.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços de cada etapa executada, em até 15 dias, após a entrega dos itens, com a efetiva apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2021 e edital de inexigibilidade de licitação nº 004/2021.

Caseiros - RS, 17 de novembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número -** 004/2021
- c) **Embasamento:** Art. 25 da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total:** R\$ 171.896,00
- e) **Objeto -** Contratação do “Sistema de Ensino FTD Educação”, mediante fornecimento de materiais didáticos e metodologia, a fim de atender os alunos da rede de ensino municipal (Ensino Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2022.

Caseiros/RS, 17 de novembro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 17 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 004/2021 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **EDITORA FTD S A – FTD EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, Bairro Bela Vista, nº 156, na cidade de São Paulo –SP, CEP 01.326-010. contratação do “Sistema de Ensino FTD Educação”, mediante fornecimento de materiais didáticos e metodologia, a fim de atender os alunos da rede de ensino municipal (Ensino Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2022. O valor total a ser pago será de R\$ 171.896,00. Caseiros/RS, 17/11/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, o qual fará o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.